



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

Construindo uma nova história!

DECRETO Nº: 125/2018

SÚMULA: Decreto – regulamenta a lei que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

DECRETA

Art. 1º - O presente decreto visa regulamentar a Lei Municipal nº. 636/2007, no que concerne ao feriado do dia 25 de Julho de 2018.

Art. 2º - Fica estabelecido que no ano de 2018, não haverá Feriado Municipal no dia 25 de Julho (quarta-feira).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua emissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-Pr., 24 de julho de 2018.


Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal